

Conferencia de Evaluación y Convergencia

oitavo Período de Sessões Extraordinárias
16 de outubro de 1987
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ALADI/C.EC/VIII-E/CDN/Vt 5
25 de abril de 1988
Hora: 17h 05m às 17h 55m
Publicado: 25 de novembro de 1988

RESERVADO

ORDEM DO DIA

Proposta brasileira para implementar a Resolução 15 (III) do Conselho de Ministros.

Preside:

ANTONIO FELIX LOPEZ ACOSTA

Assistem: Ricardo O. Campero, María Esther T. Bondanza, Horacio Doval, Rodolfo Rodríguez, Feliciano Fernández e Stella Sturla (Argentina); Alfonso Revollo, Sara del Carmen Valverde e María Cecilia Moreno Velasco (Bolívia); Samuel Pinheiro Guimarães, Armando Sérgio Frazão, Renato Luiz Rodrigues Marques, Antonio Patriota, Rosária da Costa Baptista, Yvan Paes Bentes Monteiro, José Frederico Alvares, José Geraldo Maciel e Hermano Telles Ribeiro (Brasil); Alfonso Gómez Gómez, Jayro Montoya, Bessie Muñoz de Alvarez, Augusto Zuluaga Salazar e Gustavo Guzmán (Colômbia); Juan Guillermo Toro Dávila, Manuel Valencia Astorga e Miguel Angel González Morales (Chile); Fernando Ribadeneira Fernández Salvador, Juan Casals Martínez, Roberto Betancourt Ruales e Alfonso Pérez Serrano (Equador); Alejandro Castillón Garcini, Eduardo Alcaraz Ortiz, Andrés Falcón Mateos, Dora Rodríguez Romero, José Pedro Pereyra Hernández e Jorge Ramírez Guerrero (México); Antonio Félix López Acosta, Santiago Alberto Amarilla Vargas e Emilio Lorenzo Giménez Franco (Paraguai); Jorge Del Campo Vidal, Jesús Angulo Mariátegui e Juan Carlos Gamarra Skeels (Peru); Gustavo Magariños, Carlos A. Zeballos, Rosario Fons e María Angélica Peña de Pérez (Uruguai); Fanny Lugo de Gómez, Santos Sancier Guevara, Migdalia Mora Arcaya, Juan Salazar Rondón, Freddy Jabano e Jorge Emilio Sosa (Venezuela).

Secretário-Geral: Norberto Bertaina.

Secretário-Geral Adjunto: Jaime Quijandria Salmón.

Secretaria: Carlos Ons e Néstor W. Ruocco.

//

PRESIDENTE. Senhores Delegados, abrimos a Comissão de Coordenação atendendo o pedido feito na Sessão Plenária por uma Delegação.

Darei leitura à proposta apresentada pela Delegação do Brasil para sua consideração.

"Programa de Recuperação e Expansão do Comércio

PREC multilateral à base da estrita reciprocidade:

A) Listas de oferta com tratamento diferenciado:

	ABRAMEX	MEDIOS	PMDRS
ABRAMEX	24	24	24
MEDIOS	12	24	24
PMDRS	6	12	24

B) Vigência a partir de 10./I/89 com estrita reciprocidade.

C) Manutenção nas listas de ofertas de produtos já identificados como de interesse dos países.

D) Exclusão mandatória nas listas de oferta de produtos incorporados em listas de abertura de mercado.

E) Manutenção nas listas dos produtos já negociados em AAPS em dois casos apenas:

- 1) quando o residual importado de extrazona ultrapasse um valor mínimo de dólares um milhão; e
- 2) Para aqueles países cujo coeficiente de integração comercial supere 30 por cento do total de suas importações.

F) Eliminação negociada das RNTS.

G) Fica mantido o quadro de preferências tarifárias diferenciadas do artigo 3 da Resolução 15 (III) do Conselho de Ministros."

Ofereço a palavra.

Delegação do Brasil (Samuel Pinheiro Guimarães). Vou tentar fazer uma apresentação do sentido de nossa proposta, que naturalmente fica sujeita a aperfeiçoamento.

Em primeiro lugar, a respeito da letra A), nossa idéia é procurar colocar no futuro Programa, no futuro Acordo, a realidade que temos constatado, que verificamos: a dificuldade de algumas Delegações de apresentar certas percentagens a respeito do total de suas importações procedentes de extrazona e também conferir um tratamento diferencial dentro do espírito do Tratado.

//

//

Sobre a letra B), creio que não há nada para dizer. Entendemos por "estrita reciprocidade" aquilo que deve ser aplicado aos países que colocaram em plena vigência o Programa aprovado.

Como haverá certamente a intenção de gerar comércio, de criar comércio, a letra C) indica que é necessário, como ocorre em um processo de negociação, identificar produtos de interesse e que se mantenha nas listas os produtos ou a maior parte dos produtos a respeito dos quais as Delegações manifestaram interesse em que fossem incluídos.

Creio que a letra D) se explica por si própria e atende à reivindicação de determinado grupo de países.

A letra E) procura atender, por um lado, no ponto 1) a possibilidade de incluir nas listas de produtos aqueles já negociados em acordos de alcance parcial para os quais há uma significativa importação de extrazona. E o ponto 2), para atender a situação específica de países que têm elevado grau de inserção e, portanto, têm grande número de produtos já negociados em seus acordos.

A letra F). Quando se fala de eliminação negociada das restrições para-tarifárias, acreditamos que estamos marchando para a realidade. O certo é que há, em muitos casos, aplicação de restrições e verificamos no passado que as declarações de eliminação total não ocorreram. Essa é a realidade. Temos resoluções, pelo menos duas, sem cumprir.

Então, do ponto de vista de nossa Delegação, retiraríamos todas as restrições para-tarifárias para aqueles países que tampouco não as estiverem aplicando. A expressão "negociada" talvez não seja muito boa; digamos "acordada". Já há uma reciprocidade na retirada de todas as para-tarifárias. Para os outros, para os países que as mantiverem, talvez se poderia estabelecer um tratamento recíproco. Ou seja, aplicar o Programa, mas com restrições para os países que estiverem aplicando essas medidas.

Quanto ao quadro de preferência, são os níveis de preferência tarifária de terminados na Resolução 15 (III).

Delegação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Eu tinha uma dúvida de interpretação e outra, de funcionamento, a respeito deste projeto, mas em primeiro lugar desejaria dizer que sem prejuízo de que a proposta brasileira tenha algumas incompatibilidades com a Resolução votada pelos Ministros, parece-me muito construtiva e creio que deveríamos considerá-la com muita atenção. Eventualmente, se tivermos alguma dificuldade dessa espécie e chegarmos a bom termo, bem poderíamos encontrar algum mecanismo para alcançar essa compatibilidade formal.

Dizia que tinha uma dúvida de interpretação que acaba de solucionar o Senhor Delegado do Brasil quando explicou seu projeto. Partia da base de que a essência disto é um tratamento de estrita reciprocidade e, por conseguinte, vinculava-o com a eliminação negociada das restrições não-tarifárias e chegava à mesma conclusão: caso fique comprovado que há países que não tenham nenhuma restrição não-tarifária, o conceito de estrita reciprocidade seria aplicado e, portan

//

//

to, os demais países tampouco lhe poderiam aplicar restrições não-tarifárias. Creio que isso é o que acaba de dizer o Senhor Delegado do Brasil e que o termo "negociada" não tem a interpretação clássica, mas simplesmente a de poder verificar sobre a mesa a situação de cada país a respeito da aplicação de restrições não-tarifárias.

Minha dúvida de funcionamento refere-se ao caso dos produtos negociados nos acordos de alcance parcial. Isso é claro do ponto de vista da mecânica da Associação quanto aos acordos de alcance parcial, mas tenho uma dúvida. Refere-se especificamente aos países do Grupo Andino, porque aqui estaríamos estabelecendo, com base na reciprocidade, um mecanismo diferencial quanto ao número de produtos outorgados em função dos três grupos de países e, por conseguinte, esses aspectos agora adquirem uma maior conotação porque para poder avaliar as consequências de uma fórmula desta natureza deveríamos partir de um conhecimento perfeitamente claro de qual é a situação a respeito de cada um dos produtos incorporados aos diferentes esquemas; e os países andinos entre eles - não sei, pode ser que tenham algum acordo de alcance parcial - no fundo, na realidade, seu intercâmbio comercial está fundamentado em outros mecanismos. Esses mecanismos são o inicial programa de liberação, que de certa forma foi modificado no Protocolo Modificativo, e os mecanismos que no próprio Protocolo Modificativo estão sendo introduzidos para restabelecer o comércio intra-sub-regional. Para poder avaliar as consequências disto deveríamos ter conhecimento muito preciso de que é efetivamente o que acontece na zona de acordos que neste momento estão conformando os países andinos. E, então, sugeriria que a Secretaria fornecesse esses elementos de juízo. Ou seja, que pudéssemos contar com as listas dos produtos negociados no âmbito do Acordo de Cartagena para poder, dessa forma, avaliar com clareza qual seria o eventual resultado deste tipo de tratamentos por grupos de países.

Suponho que a Secretaria terá as informações respectivas e que caso não as tenha a mão poderia obtê-las. Porque, do contrário, no grupo -por exemplo- de países intermediários nos encontraríamos com duas situações diferentes: o Chile e o Uruguai estariam manejando as coisas com base nos acordos de alcance parcial, entre eles, entre o Uruguai e o Chile; e o Chile e o Uruguai a respeito dos países andinos e os países andinos estariam manejando as coisas com base em seus acordos com o Chile e o Uruguai, mas não entrando em consideração - não ou sim, não sei - a situação real dentro do Grupo Andino em matéria de concessões tarifárias.

Portanto, pediria que a Secretaria apresentasse essas informações para que nos permita entrar na discussão do projeto com todos os elementos de juízo necessários. Creio que uma situação similar, embora de diferente grau, será apresentada aos países dos outros grupos a respeito do mesmo problema.

PRESIDENTE. Entendo que sua proposta, Senhor Delegado do Uruguai, de pedido à Secretaria é compartilhado pelos demais Senhores Delegados. De modo que transfiro à Secretaria a elaboração desse estudo.

Delegação do MEXICO (Eduardo Alcaraz Ortiz). Uma consulta e, desde logo, agradecer a proposta da Delegação do Brasil. Esta proposta implicaria que já es

//

//

queçamos as negociações bilaterais e de compensação que nos uniram e que atola ram uma parte do cumprimento da Resolução 15 (III). Ou seja, não haveria mais ne gociações de compensação porque aqui estão os tratamentos diferenciais, segundo entendo, talvez, muito generosamente.

PRESIDENTE. Senhor Delegado do México, transmito diretamente sua pergunta ao proponente.

Delegação do BRASIL (Samuel Pinheiro Guimarães). A resposta é positiva, no sentido de que aqui temos uma sugestão de tratamento, que não é a compensação.

Naturalmente, continuamos acreditando que o exercício foi muito útil.

Por outro lado, creio que se este mecanismo fosse aceito, obviamente have ria que verificar as listas de produtos que serão apresentadas e verificar se elas são, digamos, razoáveis, se elas são aceitáveis. Logo, quando se conheça as listas de produtos, haverá oportunidade para fazer algum tipo de negociação no sentido de ajuste.

Creio agora que o Senhor Delegado do México fez referência às negociações de compensação realizadas anteriormente. Respondi que considerava que era um exercício útil para conhecer melhor as possíveis características de intercâmbio de concessões. Mas aqui creio que em dado momento haverá alguma negociação no sen tido de examinar as listas, verificar o que significam, concretamente.

Delegação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Senhor Presidente, nossa Delegação aprecia o esforço da Delegação do Brasil ao apresentar-nos esta proposta que, sem dúvida, constitui uma tentativa para ir aproximando os pontos de vista das demais Delegações.

Não obstante, desejaríamos fazer algumas consultas para esclarecer o alcan ce que teria a letra c) do documento apresentado em Sala.

E uma consulta, então, que faríamos à Delegação do Brasil.

Para acrescentar alguns elementos desejaria dizer que na letra c) diz: "Ma nutenção das listas de ofertas de produtos já identificados como de interesse dos países". Isto se refere ao pacote apresentado pelas Delegações? Como fica ria, então, o resto do pacote? Como seria manejado?

Delegação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira Fernández Salvador). Senhor Pre sidente, apreciamos esta proposta do Brasil, que nos parece um progresso muito importante para chegar às negociações do PREC e ter um resultado positivo.

//

sp

//

Creio que esta proposta, de certo modo, vem constituir um ponto no qual o Equador havia mantido uma posição muito clara, no sentido de que a forma como estava concebido não nos dava suficientes compensações; e em vez de atenuar os desequilíbrios, aprofundava-os.

De maneira que este tratamento diferencial vem responder a uma permanente preocupação do Equador e apraz-nos que assim seja.

Sob essa premissa e com a reiteração equatoriana de que temos a firme decisão política de continuar nestas negociações, posso dizer que este tema merece uma cuidadosa análise; devemos fazer as consultas correspondentes; mas, não obstante, desde já posso dizer que temos uma preocupação quanto à vigência. E foi um tema que esteve precisamente em consideração no anteprojeto do PREC. Refere-se ao gradualismo no cumprimento das obrigações. Pensamos que esse ponto deve ser suficientemente concebido neste Programa.

Por outro lado, coincidimos com o que diz o Senhor Delegado do Uruguai sobre a incidência deste ponto em geral com o Grupo Andino. Esse é outro aspecto que merece ser considerado pelos países e assim o faremos. Mas, desde já antecipo-me a manifestar que consideramos muito oportuna e frutífera a proposta brasileira.

Delegação do BRASIL (Armando Sérgio Frazão). Senhor Presidente, desejo responder a pergunta do Senhor Delegado do Paraguai.

Essa letra C) é um desiderato, é uma exortação para que o Programa de Recuperação e Expansão do Comércio gere comércio. E para que gere comércio, creio que haveria que atender ou equilibrar bem a oferta e a demanda. Todos conhecemos a oferta em um ano e meio de negociação e tivemos problema. As demandas nacionais foram expressas através de listas em que depois de haver estudado as listas positivas os países haviam indicado que produtos lhes interessavam de cada uma das listas nacionais.

Poderiam, Senhor Delegado do Paraguai, ler a letra C) de outra maneira. A outra maneira seria mais ou menos esta: cada um de nós, ao fazer o ajustamento das listas de ofertas aos parâmetros indicados na letra A), levará em conta os produtos indicados como de interesse pelos outros países. Com isso se gera comércio.

Com relação ao projeto como um todo, referindo-me às expressões do Senhor Delegado do Equador, chamo a atenção para o fato de que isto se chama uma proposta brasileira de implementação da concepção da Resolução 15 (III).

E claro que nos afastamos; e para isso teremos que ir a outras instâncias. E, em último caso, à instância fundamental, que é o Conselho de Ministros. Mas para trazer ao Conselho de Ministros, o faremos com uma mensagem positiva e não

//

//

com uma mensagem de fracasso. Nós, aqui, politicamente não podemos fracassar em um programa desta natureza. Estamos dando sinais equivocados aos de extrazona se o fazemos.

Portanto, animar-me-ia, Senhor Presidente, a pedir, por seu intermédio, à Sala que a proposta brasileira ficasse como motivo de reflexão e que os Senhores tivessem tempo em suas respectivas Capitais para estudar todas as conseqüências, inclusive algumas que não havíamos pensado, como sugeriu o Embaixador Gustavo Margariños.

Delegação do MEXICO (Eduardo Alcaraz Ortiz). Senhor Presidente, talvez, e com a reserva de que daremos nossa opinião uma vez consultados aqui, dentro de nossa Delegação, sobre os alcances desta resolução, parece-me que esta proposta realmente tem aspectos muito positivos porque, como bem disse o Senhor Delegado do Brasil, é a concepção do mecanismo; não é totalmente o que acordaram os Ministros, mas um dos aspectos da gradualidade que menciona o Senhor Delegado do Equador, podia ser precisamente que com o tempo chegássemos ao cumprimento total do que acordaram os Ministros das Relações Exteriores, Mas, por enquanto, em lo. de janeiro de 1989 partimos com um mecanismo multilateral, com o mecanismo multilateral que pudemos lograr. Mas certamente isto poderia ser acompanhado de outras orientações, para não ficarmos aí, senão tratar de obter realmente um mecanismo que efetivamente nos permitisse recuperar o comércio em quarenta por cento, ao qual se referiram os Ministros das Relações Exteriores.

Delegação da COLOMBIA (Alfonso Gómez Gómez). Senhor Presidente, consideramos muito positiva a contribuição da Delegação do Brasil no ânimo que nos assiste a todos: procurar saídas idôneas, efetivas, principalmente para a grande incum-bência que corresponde a esta Entidade.

Propomo-nos fazer um exame cuidadoso desta proposição com o objetivo de poder, se possível no transcurso da reunião, fixar uma posição mais adiante.

PRESIDENTE. Senhores Delegados, informa-me a Secretaria que quarta-feira pela manhã teremos uma reunião, não desta Conferência, onde avaliaremos a situação da PTR, da preferência tarifária regional. Portanto, há duas possibilidades para prosseguir em nossas deliberações da Comissão de Coordenação. Poderia ser amanhã de tarde, se a Secretaria pode dar-nos estes documentos solicitados hoje em Sala, ou quinta-feira pela manhã, se os Senhores Delegados consideram viável, para ter mais um elemento de análise para dar tempo também às Delegações para considerar a proposta brasileira.

//

//

Se este fosse o parecer dos Senhores Delegados, encerrariamos a sessão em princípio, até amanhã às 15h 30m para a reunião da Comissão de Coordenação e se não pudéssemos reunir-nos nesse horário poderia ser quinta-feira pela manhã para uma avaliação.

Delegação do MEXICO (Eduardo Alcaraz Ortiz). Preferiria que fosse amanhã, Senhor Presidente, e não esperar até quinta-feira.

Delegação da ARGENTINA (Ricardo Oscar Campero). Em primeiro lugar, Senhor Presidente, desejo agradecer a iniciativa da Delegação do Brasil, que considero que pode ser uma síntese superadora das dificuldades em que nos encontramos.

Minha pergunta se deve a que uma vez que isto está no âmbito, na linha que vínhamos negociando não apenas nas sessões anteriores da Conferência, senão nas diferentes reuniões entre as Representações, seria muito alterada a situação se em vez de reunir-nos amanhã ou depois de amanhã e embora haja sido outra a proposta originária antes de conhecer este projeto, se haveria alguma dificuldade em continuar com a análise deste papel, porque provavelmente poderíamos encontrar as primeiras linhas, inclusive cumprir com a incumbência desta sessão da Conferência e eventualmente fazer no dia de hoje o intervalo de 6 ou 8 de junho - não sei quando concretamente - a reiniciar aproveitando a presença de algumas delegações de Capitais, para iniciar um processo de negociação.

Se assim fosse -teríamos algumas observações, mas cremos que concordaremos já poderíamos aproveitar a presença de delegações de Capitais para concluir negociações sobre as ponderações das listas, pelo qual, e na hipótese de que as Delegações não tivesse dificuldades, nossa proposta concreta seria continuar deliberando agora.

PRESIDENTE. Senhores Delegados, está a proposta da Delegação da Argentina de continuar deliberando sobre este tema.

A Presidência entendeu que algumas Delegações queriam considerar a proposta e retornar amanhã mas, de qualquer forma, ofereço a palavra para continuar debatendo o tema da proposta brasileira.

Delegação da ARGENTINA (Ricardo Oscar Campero). Se há iniciativa de consulta Delegações retiraria minha proposta. Entendi como consulta em Capitais, que era a terceira etapa.

PRESIDENTE. As consultas seriam em Delegação.

Delegação da ARGENTINA (Ricardo Oscar Campero). Estamos dispostos a qual quer uma das alternativas.

Delegação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Desejaria referir-me, não à data da reunião, senão ao projeto e ir precisando qual seria o ponto de referência com respeito à letra E), ponto 2). Como aqui diz "Para aqueles países cujo coeficiente de integração comercial supere 30 por cento do total de suas importações", haveria que ir pensando em alguma referência temporária, de que ano ou de que período, para depois evitar discussões.

//

//

Delegação do BRASIL (Samuel Pinheiro Guimarães). cremos que com referência ao ano base é o mesmo ano base que o das listas que foram preparadas.

A idéia do coeficiente de integração comercial era um pouco, creio, para atender a situação de países que já têm um amplo comércio de produtos negociados na zona. Trata-se disso, Senhores Delegados. Como disse aqui, é apenas um rascunho de uma proposta; não é uma coisa definida. Naturalmente, tem que sofrer um processo de aperfeiçoamento. Agradecemos todos os comentários mas, repito, é somente um rascunho. Há que começar agora um processo de esclarecimento preciso dos termos que são utilizados.

Delegação do CHILE (Manuel Valencia Astorga), Apoiamos a proposta da Delegação do Brasil como uma contribuição para poder encontrar fórmulas que, mediante uma aproximação mais realista da situação dos países, possa permitir um avanço neste programa multilateral.

Desejaria solicitar um esclarecimento à Delegação brasileira, embora as listas de ofertas com tratamentos diferenciais tenham limites ou representem percentagens diferentes, segundo sejam oferecidos a um ou outro país, dependendo de sua categoria, se os produtos que restam, por exemplo, oferecidos a nível de 24 por cento para os países de menor desenvolvimento econômico relativo, sejam também multilateralizados quanto a que sejam aproveitados pelo resto dos países, ou o limite supõe certa vantagem não extensiva para o resto.

Essa é minha consulta, já que não me é claro o texto.

Delegação do BRASIL (Samuel Pinheiro Guimarães). O que vemos é o seguinte: digamos que todos os países se beneficiem do limite de 24 por cento de acordo com as diferenças tarifárias do quadro da resolução.

Creio que para o caso dos países médios teremos, pelo menos, duas listas. Uma, que vai até 12 por cento, e outra, que vai a 24 por cento. Cada uma com seu tratamento tarifário, que está na Resolução 15 (III), se não compreendi bem, embora não esteja muito seguro, mas creio que seja esta sua preocupação.

Delegação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Exatamente, obrigado.

Delegação da ARGENTINA (Horacio Doval). Senhor Presidente, desejamos intervir para fazer um pedido de esclarecimento à Delegação do Brasil.

Com o ajustamento que teve a letra E), não chego a compreender bem como seria o cálculo do residual mencionado no ponto E) 1). Porque minha interpretação me está levando a uma idéia, talvez contrária ao que aqui está escrito.

Delegação do BRASIL (Samuel Pinheiro Guimarães). O ponto 1) da letra E) é que se poderia incluir nas listas produtos já negociados, sempre que o comércio de extrazona seja significativo. Essa é um pouco a idéia, a possibilidade de incluir este tipo de produtos.

//

//

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Quería dizer então, por exemplo -de acordo com a consulta do Senhor Delegado do Chile- que as listas dos países de menor de desenvolvimento econômico relativo seriam três; uma, com seis por cento para ABRAMEX, outra, com doze por cento para os médios, e outra, com 24 por cento para eles entre si. Fica claro?

Delegação da ARGENTINA (Ricardo Oscar Campero). São três listas ou três co lunas dentro de uma mesma lista?

Delegação do BRASIL (Samuel Pinheiro Guimarães). Senhor Presidente, quer di zer que haverá uma lista que contém um número menor de produtos; naturalmente, são os produtos para os quais os países de menor desenvolvimento vão conceder uma preferência aos maiores, aos países da ABRAMEX.

Há uma segunda lista que deve englobar os produtos da primeira. Assim enten demos.

Delegação do MEXICO (Eduardo Alcaraz Ortiz). Uma segunda intervenção, Se nhor Presidente, e peço-lhe que me perdõe.

Com relação à manutenção das listas de ofertas, parece-me muito construti va a resposta da Delegação do Brasil.

Por outro lado, consulto se em todo caso poderia aproveitar-se, caso isto seja um mecanismo que tenha a receptividade necessária, estes dias para confir mar, por parte das Delegações, as listas de produtos de interesse, porque não sei, na realidade, se conhecem nossa lista ou não; creio que talvez deveríamos dar-nos um poquinho de liberdade para ver, não o identificado, senão que o que eventualmente poderíamos considerar. Logicamente, esta identificação não deveria passar dos dias desta Conferência.

PRESIDENTE. Haveria todo um cronograma para a apresentação de listas de ofer tas.

Delegação do BRASIL (Samuel Pinheiro Guimarães). Não temos nada em contra quanto a proposta do México, que julgamos construtiva se se pode fazer isso. Mas, de todas as formas, eu pessoalmente, vejo dois problemas. Um, deve, digamos, -an tes de 6 de junho- ter a aprovação política dos Ministros para este esquema que já é exatamente o que está na resolução anterior.

Segundo, há que verificar a oferta final de cada país. Porque, por exemplo, pode ser que um país, digamos, considere que as listas até o momento apresenta das não são equilibradas. Há, então, que ter em certo momento -cremos- uma reu nião e um intercâmbio de listas, antes da reunião, para que se possa examinar e verificar se há equilíbrio. Parece-me que isso será necessário. Não quer dizer que não possam ser feitas as consultas agora, mas em algum momento terá que ha ver uma reunião antes de 6 de junho, para arrumar as listas, para discutir a ques tão dos equilíbrios.

PRESIDENTE. Também devem ser feitos os ajustes normativos em toda esta nova proposta.

//

Delegação da ARGENTINA (Ricardo Oscar Campero). Do nosso ponto de vista, Se nhor Presidente, pediria à Secretaria-Geral para outra oportunidade, se for possível, que o indique, não existiria necessidade, a partir de uma interpretação flexível, de modificação da Resolução 15 (III), uma vez que a Resolução 15 (III) permita aos países, no suposto caso de não conseguir compensações adequadas, reduzir a lista que deve apresentar. Eu digo para esclarecer um dos elementos; por que para poder progredir temos que reunir os Ministros necessariamente.

Para nós o bom da proposta do Brasil -independentemente de algumas reflexões e aprofundamentos que eventualmente também íamos propor- é, precisamente, o fato de que propende, deste nada em que estávamos, a ir a encontrar-nos com o objetivo da Resolução do Conselho de Ministros. Por isso lhe faremos um acréscimo. Entendemos que isto supera a presunção do desequilíbrio; mas ao mesmo tempo devemos ter um limite no tempo para voltar-nos a encontrar para ver como evoluiu isto, e se não merece que nos esforcemos todos para o propósito, ou para o objetivo primeiro, quanto à percentagem da Resolução 15 (III). Ou seja, isto para nós é um bom ponto de início.

Em segundo lugar, e com referência ao papel das negociações daqui até 8 de junho, cremos que nessa data há que concluir este Programa; cremos que em 8 de junho há que concluí-lo já negociado, devem estar as listas; não digo que a vigência comece em 1.º de julho, uma vez que há trâmites administrativos; creio que pode ser a vigência anterior, a de 1.º de janeiro.

Esta negociação, para nós, tem duas características. Em primeiro lugar, avaliar o valor real das listas, o valor real comercial das listas postas sobre a mesa vis-à-vis a característica da estrutura tarifária dos países. Ou seja, minha lista pode cumprir totalmente com o requisito de vinte e quatro por cento que tem que submetê-lo a outro, mas tendo tarifas de determinados níveis -suponhamos de cinco para cinquenta-, se a minha lista for feita a cinco por cento, necessariamente tem uma possibilidade comercial completamente diferente. Ou seja, a aspiração argentina nas negociações será que as listas sejam representativas de mais ou menos uma média ponderada de tarifas.

Isto é quanto à análise da lista geral que daremos, obviamente, a discussão e a negociação será quando nos encontrarmos bilateralmente.

A segunda negociação é que pode apresentar-se a circunstância de que apesar dos países de menor desenvolvimento relativo tenham o benefício, este de 6 contra 24, possam sentir-se descompensados e possa corresponder a compensação do ponto de vista bilateral, nesta suposição.

Logicamente, se vemos as percentagens chegaremos à conclusão de que neste momento esta discussão seria inócua uma vez que é tão pouca, em termos quantitativos, a contribuição, ou seja, foi tratado tanto a situação que as compensações provavelmente não correspondam. O que considero é que fundamentalmente ABRAMEX temos que fazer um esforço, mesmo não sendo político, para não condicionar a possibilidade do acesso de todos pela impossibilidade de uma compensação, porque a compensação, necessariamente, pelos números de que estamos falando, não tem uma grande transcendência comercial.

//

sp

//

Isto é, do nosso ponto de vista há uma negociação sobre a avaliação total das listas. Em segundo lugar, não podemos eliminar a possibilidade de negociar eventuais compensações quando alguns países assim o requeiram.

Vou adiantar, sem ânimo de estabelecer debate sobre este ponto: o Senhor Delegado do Equador fazia referência a uma situação pendente que existia de um acordo entre dez, -não sei se entre nove ou entre dez- sobre a gradualidade no tempo da aplicação da norma.

Do nosso ponto de vista, a proposta brasileira é tão generosa, tão superadora das situações em que nos encontramos que creio que nos põe a todos no ponto de partida inicial para sairmos todos em conjunto. Repito: não tenho ânimo de gerar debate sobre isto, mas cremos que a proposta brasileira tem precisamente a sabedoria de pôr-nos em um ponto de saída realmente importante.

PRESIDENTE. Muito bem. Creio que se esgotou a maioria das consultas que poderiam ser feitas neste momento. De modo que convocaríamos para amanhã às 15h 30m uma reunião de Coordenação para seguir discutindo o tema.

Encerra-se a sessão.